Lei nº 708/2014 de 07 de novembro de 2014

Cria o Hino Municipal de Machados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Hino Municipal de Machados, com a letra escrita por PEDRO MATEUS DE LUCENA e música composta por PEDRO MATEUS DE LUCENA, conforme consta do Anexo Único desta Lei, que é integrado por letra e partitura.

Art. 2º. O Hino Municipal de Machados será ensinado, nas escolas da rede municipal de ensino, dentro da disciplina afim do currículo escolar.

Art. 3º. A execução do Hino Municipal será obrigatória nos eventos cívicos empreendidos por todos os órgãos públicos municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

Argemiro Pimentel
Prefeito

Scanned by CamScanner